



DIÁRIO OFICIAL do MUNICÍPIO de MANAUS



Manaus, quinta-feira, 12 de novembro de 2015.

Ano XVI, Edição 3771 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

REGULAMENTA a gestão e a operacionalização do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado por meio da Lei nº 1.515, de 06 de outubro de 2010, está vinculado diretamente à Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT, sob a apreciação e controle do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/04269,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a gestão e a operacionalização do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, criado pela Lei nº 1.515, de 06 de outubro de 2010, instituindo normas para sua aplicação.

Art. 2º O Fundo de que trata este Decreto é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Manaus.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO, COMPETÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 3º O Fundo é vinculado diretamente à Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 1.515, de 2010, tendo sua destinação liberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMI.

Art. 4º A FDT dará suporte e estrutura de gestão para a operacionalização e a execução das atividades do Fundo, assim definidos:

I – administrar, contabilizar e movimentar os recursos financeiros do Fundo, observadas as disposições legais, bem como acompanhar o planejamento e a execução dos projetos, estudos, pesquisas e ações de acordo com o plano de aplicação, visando apoiar as ações da política do idoso;

II – elaborar o plano orçamentário e de aplicação anual a ser submetido à aprovação pelo CMI;

III – organizar e manter os controles necessários dos recursos repassados;

IV – preparar relatórios técnicos e financeiros referentes à administração do Fundo;

V – preparar as demonstrações periódicas das receitas e despesas a serem submetidas ao CMI, passando a integrar a contabilidade geral do Município;

VI – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação, pagamentos das despesas e recebimento das receitas do Fundo;

VII – elaborar anualmente a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos do Fundo, nos prazos e na forma da legislação vigente, acompanhado de relatório de gestão em linguagem para entendimento dos munícipes, visando a transparência da gestão;

VIII – anualmente, encaminhar à contabilidade geral do Município o inventário dos bens móveis e imóveis, bem como manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura de Manaus, os controles necessários sobre bens patrimoniais ao encargo do Fundo;

IX – encaminhar ao CMI, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. A FDT fica responsável pela fomentação da Política Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do CMI.

Art. 5º Compete ao CMI:

I – deliberar sobre a política de aplicação dos recursos do Fundo;

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo, em consonância com os interesses dos idosos do Município de Manaus, na forma prevista em Lei e neste Regulamento, mediante Plano de Aplicação;

III – apreciar o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a Lei Orçamentária Anual – LOA e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO

Art. 6º A classificação orçamentária da aplicação dos recursos do Fundo, tanto em Despesas de Capital como Despesas Correntes, obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º A proposta orçamentária do Fundo será elaborada no ano anterior pela FDT, dentro do prazo fixado, e apresentado ao CMI para análise e aprovação.

Art. 8º O orçamento do Fundo será fixado anualmente por Lei, conforme legislação vigente.

Art. 9º O orçamento do Fundo evidenciará as políticas, diretrizes e programas do plano de defesa dos direitos do idoso, observado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Seção I Das Receitas

Art. 10. Consoante o disposto no art. 2º da Lei nº 1.515, de 2010, são receitas do Fundo as dotação orçamentária própria do Município, garantido através dos recursos previstos no orçamento geral do município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da FDT.

Seção II Das Despesas

Art. 11. As despesas do Fundo, em consonância com os seus objetivos, assim se constitui:

I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes da Política Municipal do Idoso, compreendendo programas assistenciais específicos e de proteção especial aos idosos expostos à situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas;

II – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

III – construção, reforma, ampliação e aquisição necessárias à implantação da Política Municipal do Idoso;

IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, e controle das ações da Política Municipal do idoso;

V – desenvolvimento de programas de estudos, palestras, seminários, congressos, pesquisas e capacitação para a melhoria do nível de qualidade de vida do idoso;

VI – melhoria da qualificação dos conselheiros que atuam na área do idoso;

VII – projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos do idoso;

VIII – atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. As ações de que tratam este Decreto têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, observado os preceitos contidos na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, - Estatuto do Idoso, e na Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso.

Seção III Da Liberação dos Recursos

Art. 12. Os recursos serão liberados pelo FMDI conforme os seguintes ordenamentos:

I – proposta induzida, quando apresentadas após chamamento público por edital publicado no sítio oficial da FDT/FMDI, <http://doutorthomas.manaus.am.gov.br>, com regras e objetivos determinados;

II – proposta espontânea, quando apresentadas em qualquer período do ano com finalidades e objetivos coincidentes com as atribuídas ao FMDI por intermédio de lei ou Decreto.

Art. 13. O chamamento público dos projetos elaborados pela FDT, a serem publicados no sítio oficial da FDT/FMDI, tem a finalidade de selecionar propostas e entidades privadas sem fins lucrativos que tornem mais eficaz a execução do objetivo.

Art. 14. São cláusulas obrigatórias do edital de chamamento público:

I – o número de ordem em série anual, o nome do projeto e o número do processo administrativo que o autorizou;

II – o objetivo do convênio a ser celebrado;

III – a quantificação das metas;

IV – os critérios objetivos de seleção;

V – a forma de apresentação do projeto básico e plano de trabalho;

VI – a classificação orçamentária e o limite de recursos;

VII – o percentual de contrapartida;

VIII – os prazos;

IX – as obrigações e as vedações;
X – a forma da prestação de contas;
XI – a minuta padrão do termo de convênio aprovada pela Procuradoria Jurídica da FDT;
XII – modelos de declarações.

Art. 15. A proposta espontânea das entidades privadas sem fins lucrativos deve ser encaminhada à Presidência da FDT contendo os seguintes documentos:

I – correspondência assinada pelo representante legal da entidade solicitando a cooperação financeira;

II – plano de trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) identificação do objeto a ser executado;

b) metas a serem atingidas;

c) etapas ou fases de execução;

d) plano de aplicação dos recursos financeiros;

e) cronograma de desembolso;

f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

g) se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a FDT;

h) a contrapartida deve ser informada com clareza pelo conveniente, sob pena de responder civil e criminalmente pelos dados fornecidos, ficando seu aceite a critério da Diretora-Presidente da FDT ou a quem por ela delegada.

III – cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – cópia autenticada da ata da eleição e posse da diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

V – ficha de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI – prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal;

VII – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VIII – atestado de Capacidade Técnica e Operacional, fornecido por autoridade de órgão da administração pública local, que comprove a execução, nos últimos 3 (três) anos, de ações ou atividades correlatas ao objeto do convênio proposto;

IX – declaração, sob responsabilidade civil, administrativa e criminal, que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;

X – declaração de atendimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

XI – declaração de inexistência de vínculo parental até o 3º grau em linha reta, colateral ou de afinidade, de qualquer membro da diretoria da entidade com servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e com vereadores;

XII – cópia autenticada do documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência do representante legal.

Art. 16. Após parecer técnico sobre a capacidade jurídica da instituição proponente e o enquadramento do projeto às finalidades do FMDI, o Diretor-Presidente da Fundação decidirá, conforme a oportunidade e conveniência, sobre o aceite da proposta e a celebração do convênio.

Seção IV Dos Ativos do Fundo

Art. 17. Constituem ativos do Fundo:

I – disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das receitas especificadas no art. 11 deste Decreto;

II – direitos que porventura vierem a constituir;

III – bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução de programas e projetos da Política Municipal do Idoso.

Parágrafo único. O inventário de bens e direitos do Fundo Municipal serão processados anualmente, procedendo sua divulgação por meio do Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV DA CONTABILIDADE

Art. 18. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 19. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, e de apurar os custos de serviços e, consequentemente, concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

§ 1º Entende-se por relatório de gestão os balancetes de receita e despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 2º As demonstrações e os relatórios passam a integrar a contabilidade geral do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Em caso de extinção do Fundo, o acervo, bem como o ativo e passivo, pertencerá, de direito, à FDT, entidade municipal que presta atendimento ao idoso, em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso, e à Lei nº 1.515, de 2010.

Art. 21. Os casos omissos serão solucionados por deliberação do CMI.

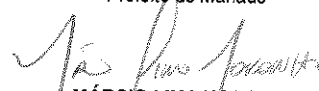
Art. 22. As situações em andamento devem ser adaptadas, no que couber, ao disposto neste Decreto, devendo ser respeitado o princípio da lei mais benéfica.

Art. 23. As despesas decorrentes da operacionalização deste Decreto correrão a conta da FDT.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

RECOMPÕE o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o reordenamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objeto da Lei nº 1.133, de 27 de julho de 2007, alterada pela Lei nº. 1482, de 12 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a indicação formal de Conselheiros Titulares e Suplentes dada pelos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que compõem o CMDCA;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 4417/2015-SEMSA, nº 1183/2015 – SEMEF, nº 1150/2015 – GPG/PGM, nº 1828/2015 – CASA CIVIL, nº 1589/2015 – SEMED, nº 051/2015 – SEMCOM, nº 3197/2015 – SEMMASDH, nº 5928/2015 – SEMAD, nº 055/2015 – INSPETORIA LAURA VICUÑA, s/nº – CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE, nº 257/2015 – INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, e s/nº – Abrigo Moacyr Alves;

CONSIDERANDO que consta no Processo nº 2015/16568/16596/04628,

DECRETA:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 06-10-2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	MEMBRO
Casa Civil	Titular: Márcio Lima Noronha Suplente: Maria Nazaré Andrade de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Titular: Ana Cristina Dias Cruz Suplente: Mara Nogueira Varela
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF	Titular: Paula Cristina Vieira da Silva Suplente: Raimundo Pereira dos Santos
Procuradoria Geral do Município – PGM	Titular: Cely Cristina dos Santos Pereira Suplente: Suely da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Geanne de Oliveira Valente Suplente: Lidia Helena Moreira de Oliveira
Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM	Titular: Marcela Lima Antony Suplente: Charles Lima de Brito
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH	Suplente: Juliana Filgueiras Barros
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD	Titular: Mariceu Siqueira Suplente: Caroline Rafaela de Sales Cruz
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	MEMBRO
Inspetoria Laura Vicuña	Titular: Saulo Vieira Cavalcante da Silva
Centro de Formação Vida Alegre	Suplente: Walda Cordeiro de Matos Barros
Instituto Filippo Smaldone	Suplente: Raquel de Lira Barbosa
Abrigo Moacyr Alves	Titular: Tércio Pinto de Castro

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 06-10-2015, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em substituição aos membros mencionados no art. 1º deste Decreto:

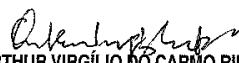
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	MEMBRO
Casa Civil	Titular: Maria de Nazaré Andrade de Oliveira Suplente: Aldemara Kimura de Menezes
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Titular: Edna Veloso Martins Suplente: Ana Cristina Dias Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF	Titular: Leopoldina de Araújo Folhadela Suplente: Dhawson Nobre de Almeida
Procuradoria Geral do Município – PGM	Titular: Francy Litaiff Abraham Suplente: Daniel Otávio Silva Marinho
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Renata Cristina Seabra Moraes Suplente: Geanne de Oliveira Valente
Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM	Titular: Leonardo Rodrigo Freitas Fierro Suplente: Liliâne Nascimento Costa
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH	Suplente: Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD	Titular: Andreia Brasil Santos Suplente: Clélia Brasília Morais Fontes
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	MEMBRO
Inspetoria Laura Vicuña	Titular: Iran Nascimento da Silva
Centro de Formação Vida Alegre	Suplente: Elane Cristina Lima da Silva
Instituto Filippo Smaldone	Suplente: Rosana Cristina Hortêncio da Costa e Silva
Abrigo Moacyr Alves	Titular: Pedro Santarem Penalber Junior

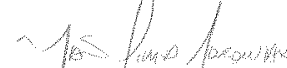
Art. 3º Os Conselheiros designados neste Decreto cumprirão o restante do mandato dos membros dispensados.

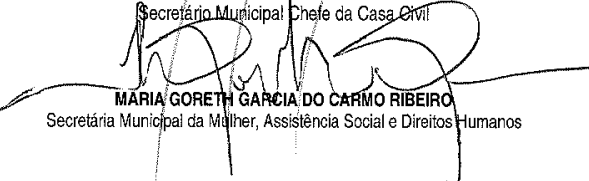
Art. 4º Fica consolidada, na forma do Anexo Único deste Decreto, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	MEMBRO
Casa Civil	Titular: Maria de Nazaré Andrade de Oliveira
	Suplente: Aldemara Kimura de Menezes
Procuradoria Geral do Município – PGM	Titular: Francy Litaiff Abraham
	Suplente: Daniel Octávio Silva Marinho
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Titular: Edna Veloso Martins
	Suplente: Ana Cristina Dias Cruz
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF	Titular: Leopoldina de Araújo Folhadela
	Suplente: Dhawson Nobre de Almeida
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Renata Cristina Seabra Moraes
	Suplente: Geanne de Oliveira Valente
Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM	Titular: Leonardo Rodrigo Freitas Fierro
	Suplente: Liliane Nascimento Costa
Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASH	Titular: Gecilda Albano Peçanha
	Suplente: Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD	Titular: Andreia Brasil Santos
	Suplente: Clélia Brasília Moraes Fontes
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	Titular: Edilaine Costa Lima
	Suplente: João Elias Ferreira da Costa
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
ENTIDADE	MEMBRO
Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Portadores de Deficiência do Amazonas – ACERPAM	Titular: Maria Ivete de Araújo Rhodis
	Suplente: Angelita Meireles Sicsu
Associação de Apoio à Criança com HIV – Casa Vida	Titular: Leilane Pereira de Lima
	Suplente: Amanda da Silva Pereira
Inspetoria Laura Vicuña	Titular: Iran Nascimento da Silva
	Suplente: Maria Vanuza Siqueira da Silva
Centro de Formação Vida Alegre	Titular: Ana Maria de Matos Reis
	Suplente: Elaine Cristina Lima da Silva
Instituto Filippo Smaldone	Titular: Elizete Maria Dourado
	Suplente: Rosana Cristina Hortêncio da Costa e Silva
Casa da Criança	Titular: Nilce Elena Conceição Trindade
	Suplente: Francinês Moraes Cavalcante
Centro de Defesa da Criança e Adolescente – CEDECA PÉ NA TABA	Titular: Paulo Afonso Sampaio de Lima
	Suplente: Lucimar de Souza Weill
Lar Batista Janell Doyle	Titular: Magaly Azevedo Arruda Araújo
	Suplente: Rosiane Silva de Menezes

Núcleo de Amparo Social de Tomás de Aquino – Abrigo Moacyr Alves

Titular: Pedro Santarém Penalber Junior
Suplente: Fabiana Lima Soares

DECRETO Nº 3.212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

RECOMPÕE o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2015-2017.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, incisos I e II, do art. 380 da LOMAM, que trata da indicação dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, neste Conselho, para o biênio 2015 a 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe os §§ 4º e 5º, do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015-CMAS publicado no DOM nº 3732 de 15 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor das indicações no momento da habilitação e dos Ofícios nº 1291/2015-GP/FDT, nº 3170/2015/GSEAS, nº 869/2015-GABSEC/SEMTEF, nº 3918/2015-DRA/SUBGS/SEMSA, nº 162/2015/CRESS, nº 1139/2015-GS/SEMJEL, nº 3139/2015-SEMMASDH, nº 1423/2015-DPO/GP/FDT, nº 01588/2015-SEMED/GS, nº 254/2015/DIREX/UFAM;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/04627,

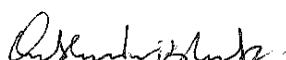
DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os membros titulares e respectivos suplentes constantes no Anexo Único que integra este Decreto, nos termos do § 1º, do art. 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

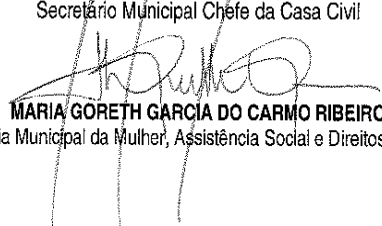
Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2015.

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Cristina Rodrigues Pinheiro	Raquel Maia de Melo
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	
TITULAR	SUPLENTE
André Lima Galvão	João Elias Ferreira da Costa
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
TITULAR	SUPLENTE
Renata Cristina Seabra Moraes	Marcos Praia Simas
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
TITULAR	SUPLENTE
Angela Maria Nunes de Castro	Efthimia Simões Haidos
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento – SEMTRAD	
TITULAR	SUPLENTE
Suzy Cordeiro Acriz	Mayerley Leite de Brito
Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT	
TITULAR	SUPLENTE
Charmenia Pereira Sardo	Maria da Luz Rodrigues Abreu
Universidade Federal do Amazonas – UFAM	
TITULAR	SUPLENTE
Simone Eneida Baçal de Oliveira	Lidiany de Lima Cavalcante
Conselho Regional de Serviço Social CRESS / 15ª Região – AM	
TITULAR	SUPLENTE
Milane Lima Reis	Sílvia Campos de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS	
TITULAR	SUPLENTE
Ana Paula da Silva Sabelli	Daniela Toilza Nunes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Cáritas Arquidiocesana de Manaus	
TITULAR	SUPLENTE
Luiza Albertina Corrêa Osório	Marlene Batista de Oliveira
Centro de Vida Independente do Amazonas – CVI	
TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo André Bacry Brasil	Mário Célio Ferreira de Castro Alves
Sociedade Bíblica do Brasil – SBB	
TITULAR	SUPLENTE
Lenise Nascimento Bezerra	Benomir Silva Matos
Conselho Regional de Psicologia – CRP 20ª Região	
TITULAR	SUPLENTE
Regina Célia Pereira da Silva	Maria das Graças Mendonça Sales
Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS – FET-SUAS	
TITULAR	SUPLENTE
Jakeline Cruz da Silva	Fabiana Castro de Oliveira Machado
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas – SASEAM	
TITULAR	SUPLENTE
Márcia de Souza Sardo	Heloisa Helena Correa da Silva
Movimento Amigos da Zona Norte – MAZON	
TITULAR	SUPLENTE
Lucilene Soares dos Santos	Antônio Evandro Neres Bezerra
Movimento Amigos do Estado do Amazonas – MOVAEA	
TITULAR	SUPLENTE
Adivana Pantoja de Souza	Maria do Carmo Pereira Alves
União Nacional por Moradia Popular do Amazonas – UNMP-AM	
TITULAR	SUPLENTE
Marinizia Barrozo Kanehira Sato	Júlio Farias de Souza

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

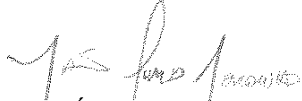
RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 03-11-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA VERÍSSIMO** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 03-11-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LUCINEA ALVES DE SOUSA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei Delegada nº 03, de 31-07-2013, combinado com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

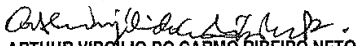
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/04169,

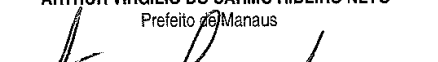
RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 19-09-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ELIAS DIAS PINHEIRO** do cargo de Diretor do Departamento de Processos Externos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 21-09-2015, com base no art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **HORÁCIO DA COSTA MOURÃO JÚNIOR** para exercer o cargo mencionado no item I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**, objeto da Lei Delegada nº 10, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


ULISSES TAPAÇOS NETO
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

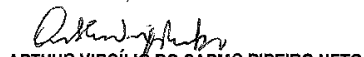
DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/04553, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 06-11-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **INARA REGINA BATISTA DA COSTA** do cargo de Diretor do Departamento de Processos Internos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF**.

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


ULISSES TAPAÇOS NETO
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/04636,

RESOLVE:

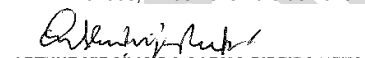
I - CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 28-10-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF**:

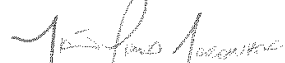
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KÁTIA REGINA GALVÃO COELHO	Chefe de Divisão de Inspetoria Setorial de Finanças	DAS-2
ALAMIRO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR	Inspetor Setorial de Finanças	DAS-1
SAMANTHA DE JESUS TAPAÇOS MAUES BENTO	Inspetor Setorial de Finanças	DAS-1

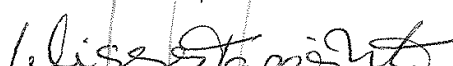
II - CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 28-10-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF**, objeto da Lei nº 2.054, de 29-10-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KÁTIA REGINA GALVÃO COELHO	Diretor de Departamento de Inspetoria Setorial de Finanças	DAS-3
ALAMIRO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR	Chefe de Divisão de Acompanhamento de Normas e Procedimentos	DAS-2
SAMANTHA DE JESUS TAPAÇOS MAUES BENTO	Chefe de Divisão de Análise Processual	DAS-2

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
 Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


ULISSES TAPAÇOS NETO
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 2015/16568/16596/04542,

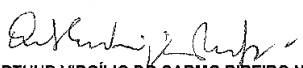
RESOLVE:

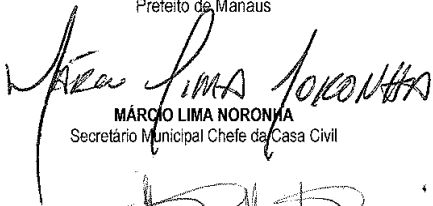
I - CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 03-11-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DOUGLAS DOS SANTOS MARQUES** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH**;

II - CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 03-11-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMMASDH**, objeto da Lei Delegada nº 18, de 31-07-2013, combinado com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DOUGLAS DOS SANTOS MARQUES	Chefe de Divisão	DAS-2
ANA AMÉLIA SILVA DE SOUZA	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 2015/16568/16596/04644,

RESOLVE:

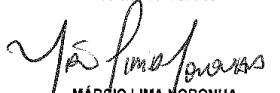
I – **EXONERAR**, a contar de 12-11-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **JULIANA FILGUEIRAS BARROS** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**;

II – **NOMEAR**, a contar de 12-11-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMMASDH**, objeto da Lei Delegada nº 18, de 31-07-2013, combinado com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015:

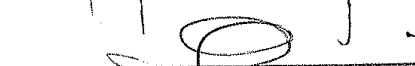
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JULIANA FILGUEIRAS BARROS	Chefe de Divisão	DAS-2
ARNALDO GOMES FLORES JUNIOR	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 12 de novembro de 2015.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 08000-92-2000

Fonte: Semmas

CASA CIVIL**(*) EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, celebrado em 21/09/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Casa Civil e a empresa Lissandra Benevides da Costa-EPP/LBC Conservadora e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo e valor do contrato nº 005/2014, referente a serviços de conservação e limpeza, compreendendo serviços gerais, de higienização, jardinagem, eletricitista predial e artefice.

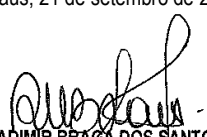
VALOR: O valor global do Termo Aditivo importa a quantia de R\$402.749,70. (Quatrocentos e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo foram empenhadas sob o nº 2015NE00546, datado de 15/09/2015, no valor de R\$42.512,47 (Quarenta e dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos), à conta da rubrica orçamentária: 110101; 04.122.4002.2358.000; 33903978, ficando o restante a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras deste mesmo exercício. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo programa de Trabalho, na Lei Orçamentária de 2016.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 23-09-2015.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo será firmado com anuência do Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo, mediante Despacho autorizativo, às fls. 001, bem como manifestação da COJUR/CASA CIVIL, às fls. 234 e 235, Art. 65, letra "d", e §1º da Lei nº 8.666/93, e o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/02629.

Manaus, 21 de setembro de 2015.


RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JUNIOR
 Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos
 Administrativos e de Governo

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 3759 de 23-10-2015.

CASA MILITAR**(*) PORTARIA Nº 036/2015 – GEPES/DAF/CM**

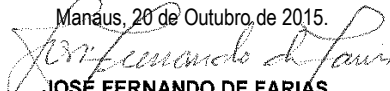
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971.

RESOLVE

I. PUBLICAR a Escala de Férias referente ao Exercício 2016, dos servidores CLT, Cargos Comissionados, Estatutários e Regime de Direito Administrativo da Casa Militar, conforme ANEXO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 20 de Outubro de 2015.

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreção no dom 3759 de 23/10/2015.

ESCALA DE FÉRIAS 2016		
CLT		
Nº	MATRICULA	DEZEMBRO
1	012.874-0B	JOSÉ RAMIRO
COMISSIONADOS		
Nº	MATRICULA	JANEIRO
1	120.920-5C	ANDREIA DE SOUZA LIMA
2	116.865-7E	BIBIANE ARAUJO DOS SANTOS
3	117.793-1F	CLEODIVAN MENEZES DE PAULA
4	123.206-1C	DARCELO CAVALCANTE GOMES
5	121.847-6E	DIEGO COELHO XAVIER
6	102.468-0G	JEANE QUEIROZ PIMENTEL
7	125.314-0B	JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA
8	123.226-6C	JOSUÉ DA GAMA PESSOA
9	102.955-0E	JULIFRAN SOARES BESSA
10	123.198-7B	MARCOS VINÍCIUS POINHO DA ENCARNÇÃO
11	014.385-5L	MARIA ALAÍDE DE OLIVEIRA TRIGUEIRO DUK
12	123.170-7C	MÁRIO ANIBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR
13	125.366-2A	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA
14	117.991-8D	TONY ANGELO PEREIRA FERREIRA
Nº	MATRICULA	FEVEREIRO
1	117.158-5C	AMANDA BANDEIRA PEREZ
2	114.395-6C	ANDRÉ DA SILVA SANTOS
3	123.171-5B	CLAUDERLANE GUSMÃO RABELO
4	113.721-2H	CLÁUDIO DOS SANTOS BELEM
5	123.169-3C	DANIEL ALVES PINTO
6	123.210-0B	DANILO NERY PEREIRA
7	128.233-6A	FRANCISCO FÁBIO DO MONTE SOUZA OLIVEIRA
8	050.785-7E	HIGINO SABINO DE MEDEIROS
9	123.620-2C	LEONARDO RAMOS SILVA
10	128.297-2A	RAFAEL LEITE DE SOUZA
11	128.223-9A	ROBSON MELO FERREIRA
12	116.122-9F	THAIS CAMPOS BURLAMAQUI
Nº	MATRICULA	MARÇO
1	105.709-0G	ALCILÔNIA BATIALHA GOMES
2	125.317-4A	CAIO CÉZAR ALVES DA COSTA
3	080.913-6J	DILMA DE SOUZA COSTA
4	128.226-3A	JUCINEY LIMA ABEUSUR
5	128.258-1B	RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA
6	124.939-8B	WANESSA CHAVES GUEDES
Nº	MATRICULA	ABRIL
1	123.408-0C	DIANA DIBA BARBOSA ANTON
2	124.071-4B	GEÓRGIA CLÁUDIA MARTINS SEKI
3	085.378-0I	MÔNICA GUEDES DE MATOS
4	118.049-5C	THATIANA VIEIRA DE CARVALHO
Nº	MATRICULA	MAIO
1	126.040-5B	ELLEN CRISTINA MENDONÇA MONTEIRO
2	123.396-3B	MARIA GESLAINE FALCÃO BARROS
3	124.300-4B	TALÍSIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Nº	MATRICULA	JUNHO
1	123.243-6B	MARLON CRISTIAN MARQUES DE SOUZA
2	123.178-2A	RAQUEL PAULA CRUZ
3	115.865-1F	RONILSON LIMA DE OLIVEIRA
Nº	MATRICULA	JULHO
1	010.040-4N	FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Nº	MATRICULA	AGOSTO
1	125.992-0B	GERUZA NUNES DA CRUZ
Nº	MATRICULA	SETEMBRO
1	050.711-3C	JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Nº	MATRICULA	NOVEMBRO
1	123.195-2C	ALTACI DE SOUZA GOMES
Nº	MATRICULA	DEZEMBRO
1	123.174-0B	WALTER DA SILVA NASCIMENTO
ESTATUTÁRIOS		
Nº	MATRICULA	JANEIRO
1	062.806-9D	ADNEI BATIALHA CASTILHO
2	064.429-3B	AMARILDO SOARES COSTA DA SILVA
3	080.402-9B	ANTONIA DAS DORES MARTINS MENEZES
4	064.444-7B	ANTONIO DOS PASSOS MARAJÓ
5	064.426-9B	ARMANDO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA
6	062.834-4C	CARLOS ALBERTO SEVALHO FIGUEIREDO
7	126.395-1A	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
8	079.843-6B	CREUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
9	062.786-0B	EDENILSON TAVARES DO LAGO
10	064.436-6B	FRANCISCO CARLOS ARAUJO DA SILVA
11	062.804-2C	FRANCISCO DA COSTA ROCHA
12	120.414-9B	GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO
13	126.202-5A	GEBERSON MARQUES DE OLIVEIRA
14	011.177-5B	GESSY PEREIRA DOS SANTOS
15	064.377-7B	HERMINIO MORAES FILHO
16	009.157-0B	ISRAEL CARLOS MARQUES DE SOUZA
17	126.148-7A	LUCIANO JACKSON DE ALMEIDA PAIVA
18	118.502-0A	LUIZ ANTÔNIO CARNEIRO JÚNIOR
19	118.308-7A	MARCELIA APARECIDA GOMES DE LIMA
20	080.403-7B	MARIA NICILENE MARTINS MENEZES
21	062.082-3C	NEUTON GUIMARÃES BARROS
22	062.781-0B	OSVALDINO MENEZES ALVES
23	126.191-6A	QUELI MARA CHAVES LOPES
24	004.710-4B	RAIMUNDO JOSE FREIRE DA ROCHA
25	080.445-2D	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA
26	126.270-0A	ROBSON PEDROSO DE SOUZA
27	118.467-9A	RONNY PETERSON ALVES LIMA
28	064.343-2B	SEBASTIÃO GILBERTO COLARES SANTOS
29	012.580-6C	SUELY SANTIAGO DE AMORIM
30	118.504-7A	WILLIAMS ROCHA DE ALMEIDA
Nº	MATRICULA	FEVEREIRO
1	128.358-8A	ALAÉCIO UCHOA DA SILVA
2	118.500-4A	ALEX RODRIGO ALVES FREITAS
3	118.501-2A	BRUNO SOUZA ALVES DOS SANTOS
4	126.225-4A	DALMO DA SILVA RIBEIRO
5	118.432-6A	ÉDIPPO LIMA BARRONCAS
6	062.791-7B	EDVALDO BRAGA DE OLIVEIRA

16	100.285-6C	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
17	098.378-0C	HELEN REGINA SILVA DA ROCHA
18	076.755-7E	IRAILTON DA SILVA DIAS
19	096.016-0D	IRANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
20	100.287-2C	IVAN CORRÊA DE SOUZA
21	076.730-1E	JONES TEIXEIRA DE SA
22	094.373-8E	JOSÉ ALBERTO MEIRELES DA SILVA
23	091.336-7F	JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
24	086.620-2C	JOSÉ GILMAR AGUIAR DE LIMA
25	100.288-0C	JOSÉ JABORANDY DE CARVALHO SÁ
26	100.289-9B	LUCIANO PALMEIRA SILVA
27	078.931-3I	MARCELO AUGUSTO ALVES CORRÊA
28	100.470-0B	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
29	109.913-2B	MARIA CELINA PIRES SANTIAGO
30	109.916-7B	MARIA JANEIDE DOS SANTOS REIS
31	109.897-7B	MARIA LUCIANE FONSECA DOS SANTOS
32	105.675-1C	MARIVANE ARAÚJO CERQUEIRA
33	091.261-1F	MARIZO CONRADO DE OLIVEIRA
34	105.633-6C	MICHEL VASQUES DA SILVA
35	100.582-0C	NONATO LAURENTINO DE SOUZA
36	100.358-5B	OBERLAN ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA
37	089.013-8F	OZEIAS LAMEGO DE MELO
38	091.255-7F	PAULO VICENTE NOBRE PEREIRA
39	094.666-4E	PYTHAGORAS MARQUES VERAS FILHO
40	089.016-2D	RAIMUNDO ADELSON AGUIAR DE LIMA
41	091.240-9F	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA
42	091.251-4F	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GOMES
43	083.711-3D	RICARDO ALEXANDRE CORREA DE BARROS
44	084.778-0F	SALOMÃO MARQUES DE SOUZA
45	094.381-9E	SANDEIVES DA ROCHA LOPES
46	100.532-4B	SEBASTIÃO ABRAHIM ALMEIDA
47	091.699-4F	WANDA DE OLIVEIRA BASTOS SOBRINHA
SETEMBRO		
Nº	MATRICULA	
1	095.998-7D	ALLINSON DOS SANTOS SOUZA
2	089.167-3F	ALMIR DE AZEVEDO ROCHA
3	098.575-9C	ATAHUALPA BARROS MORAES JÚNIOR
4	091.339-1F	CLÁUDIO PEREIRA SILVA
5	098.397-7C	CRISTOVÃO DE SOUZA LOMAS
6	100.294-5B	DILENE FONSECA CAVALCANTE
7	091.262-0F	DOMINGOS SAVIO TRINDADE CARNEIRO
8	091.245-0F	DORIVAL DOS SANTOS DIAS
9	091.554-8F	EWERTON DA SILVA CASTRO
10	096.000-4D	FRANCISCO ALBERTO GOMES DE ALMEIDA
11	089.036-7F	FRANCISCO DAS CHAGAS EUGENIO ARAÚJO
12	071.735-5H	FRANCISCO GERALDO MONTEIRO CAMPELO
13	089.004-9F	GABRIEL RODRIGUES FIGUEIRA
14	082.401-1E	GEDSON DA SILVA DE SOUZA
15	109.948-5B	GILMARA PEIXOTO DA SILVA
16	100.269-4B	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS
17	100.596-0B	JOSÉ ROGERIO PEDROSO DE SOUZA
18	109.954-0B	JUCENILDO DA SILVA
19	100.474-3B	KELIANE RODRIGUES
20	100.458-1B	LELLIS AUGUSTO DE LIMA LELO
21	100.601-0B	MANOEL FERREIRA DA PAIXÃO
22	096.018-7D	MARIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS
23	109.893-4B	MISSILENE DE AQUINO DUTRA
24	089.010-3F	NELSON FELINTO DE ALMEIDA JÚNIOR
25	100.279-1C	NILSON PINHEIRO TAVARES
26	109.959-0B	OSMAR FERREIRA GONÇALVES
27	109.901-9B	PAULO AFONSO GUIMARÃES PEREIRA
28	095.016-5E	PAULO CESAR RABELO
29	091.260-3D	PAULO COELHO JÚNIOR
30	091.352-9F	PEDRO MANUEL FORTES GOMES
31	089.160-6F	RAIMUNDO FERREIRA DE MORAES
32	094.398-3E	RONILDO FRAZÃO FERNANDES
33	100.383-6B	ROZENDO DA SILVA COSTA
34	094.669-9E	TERTULIANO SOARES DE MENDONÇA
OUTUBRO		
Nº	MATRICULA	
1	077.813-3C	ADALBERTO SOLIS RODRIGUES DUQUE
2	094.402-5E	ALMERO FONSECA MESQUITA
3	100.308-9B	ANTÔNIA KELLY ARAÚJO BEZERRA
4	091.360-0F	ANTÔNIO RICARDO BEZERRA DA SILVA
5	095.993-6D	CARLOS AUGUSTO GOMES DE AQUINO
6	094.364-9E	CARLOS EDILSON CARDOSO MOUTINHO
7	100.283-0C	CARLOS JORDÃO DE SOUZA
8	077.043-4D	CRISTIANO RAIMUNDO BARBOSA LIRA
9	095.014-9E	DIENE DE LIMA BARBOSA
10	012.916-0C	ELENITA MARIA DE SOUZA LEÃO
11	096.026-8D	FRANCISCO CLAUDIO ARAÚJO DA COSTA
12	096.010-1D	FRANCISCO MESSIAS GOMES DA SILVA
13	086.814-0D	ISAAC SAMPAIO DO VALE
14	098.369-1C	IVANEZ DOS SANTOS SARAIVA
15	107.823-2C	IVETE SEFORA DA SILVA LIMA
16	091.410-0F	JAIRO ANANIAS SILVA DE MEDEIROS
17	091.411-8F	JOÃO ANDRÉ CHAGAS DA SILVA
18	091.224-7G	JOEL SOARES DE LIMA FILHO
19	089.035-9F	JOSÉ IZIDORO DE SOUSA CRUZ
20	100.621-5B	JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
21	100.543-0B	KISSIA LARISSA EUGENIA DE ARAÚJO
22	109.760-1B	LUIZMARIO LIMA SILVA
23	091.309-0F	MARCOS FERREIRA DE BRITO
24	094.405-0E	MARCOS MANUEL DOS SANTOS
25	100.602-9B	MOACIR LOPES DA SILVA FILHO
26	109.900-0B	RAIMUNDA SHARLENE FONSECA MESQUITA
27	100.567-7B	RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
28	100.534-0B	RUBENS CRISTÓVÃO RODRIGUES SANTOS
29	102.384-5B	RUBENS GOMES DA SILVA
30	109.903-5B	RUB RUI SANTOS MONTEIRO
31	084.893-0C	TARCISO DA COSTA FERREIRA
32	091.310-3F	TIMAIA COSTA SERRÃO
33	109.904-3B	VIVIANE ROCHA MENEZES

Nº	MATRICULA	NOVEMBRO
1	109.794-6B	ADRIANO SILVA DE CASTRO
2	107.961-1B	ÁLVARO ANTÔNIO DE JESUS NASCIMENTO
3	100.307-0B	ANTÔNIO LOPES DA SILVA
4	071.994-3H	ANTÔNIO VIEIRA NETO
5	100.540-5B	BENEDITO GERSON DA SILVA RAMOS
6	109.947-7B	DANIEL FERREIRA DE SOUZA
7	098.515-5C	DIVA MARIA DA SILVA GOMES
8	091.306-5F	EDNEZER NOGUEIRA DA SILVA
9	094.663-0E	ERNANDO BRANDÃO NOBRE
10	088.984-9F	FERNANDO MARQUES MOTA
11	100.280-5B	FRANCISCA COSTA DO AMARAL
12	109.820-9B	FRANCISCO MACEDO DA SILVEIRA
13	088.994-6E	HIRAN PALMEIRA DE ASSUNÇÃO
14	109.755-5B	JEAN PINHEIRO DE ANDRADE
15	107.345-1B	JOSÉ ADONE PAIVA DA COSTA
16	098.781-6C	JUACY DOS SANTOS PEREIRA
17	094.424-6E	JUCINEI VIANA DO NASCIMENTO
18	107.831-3C	LILIA MARIA PAULA MAMEDE
19	067.382-0I	LUIZ BEETHOVEN NOGUEIRA MARTINIANO
20	096.024-1D	MARCOS AIRTON GALUCIO SILVA
21	098.517-1C	MARINHO SILVA VALE
22	069.089-9E	MONALIZA MENDONÇA DE ARAÚJO
23	109.911-6B	OSMAR SILVA DE SOUZA
24	098.387-0C	RAIMUNDO SAMPAIO MOURA
25	100.359-3B	RULLIANO RAULINO BORGES
26	091.250-6F	SEBASTIÃO DE SOUZA FERNANDES
Nº	MATRICULA	DEZEMBRO
1	100.539-1B	AFRÂNIO DE SOUZA ONETI
2	098.771-9C	ANTÔNIO EMERSON MOTA BOTERO
3	109.806-3B	CHARLES VIEIRA DA SILVA
4	073.726-7E	EMERSON ALMEIDA CARMIN
5	109.822-5B	FRANCISCO RAMOS DE SOUZA JÚNIOR
6	091.241-7F	GERSON DA SILVA GOMES
7	091.265-4F	GETULIO RAMOS FERREIRA
8	067.116-9C	HARITTON DE SOUZA LOPES
9	098.516-3C	JAMILSON DE MELO BALBI
10	109.757-1B	JONATHAN WILLIAM NAZARÉ DOS PASSOS
11	109.949-3B	JURINEIDE DO NASCIMENTO COLARES
12	098.381-0C	LEOBINO PEREIRA DA SILVA
13	091.259-0F	MÁRCIO VLADIONEY NOGUEIRA MARTINIANO
14	098.295-4C	MARIA LUIZLA COELHO RODRIGUES
15	096.015-2D	MÁRIO PALMEIRA ASSUNÇÃO
16	100.472-7B	OSMAR WARLEY DE ALMEIDA FREIRE
17	091.244-1F	PEDRO RODRIGUES MENEZES
18	093.181-0C	RAIMUNDO IVAN DE MORAES MOREIRA
19	084.833-6C	RAITAMAR ARAÚJO LIMA
20	094.356-8E	RAYMUNDO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR
21	096.037-3D	SHIRLENE GOMES DE OLIVEIRA
22	069.878-4F	SUELY DA SILVA BRAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA a contribuinte ANTÔNIA ISABEL DA GAMA NOGUEIRA, Inscrição Municipal nº 133.863-01, localizada na Rua 13, casa nº. 68 – Cidade Nova, a apresentar a documentação abaixo relacionada, no período de 01/07/2013 a 30/06/2014, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº. 134434, de 05/11/2015, originada da DAF nº. 1.242/15.

1 - Recolher o ISSQN referente aos meses 07/2013 a 06/2014, no Sistema GISSONLINE.

Pelo presente, fica a contribuinte acima intimada a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição da interessada no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av. Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 06 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, cientifica os contribuintes, abaixo discriminados, que foram autuados pelo Fisco Municipal, na forma da lei, conforme discriminação a seguir:

- 1 - ARTEFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.527-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000279
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I da Lei nº. 1.089/06;
- 2 - ARTEFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.527-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000280
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I da Lei nº. 1.089/06;
- 3 - ARTEFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.527-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000281
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I da Lei nº. 1.089/06;
- 4 - ARTEFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.527-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000282
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, I e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;
- 5 - ARTEFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.527-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000283
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, I e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;
- 6 - ARTEFERRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.527-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000284
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, I e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;
- 7 - SERVIMAC COMERCIAL LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 94.029-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000317
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06.

Pelo presente, ficam os contribuintes acima intimados a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos Autos de Infrações e Intimações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária-DEAFT/SEMEF, na Rua Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, cientifica os contribuintes, abaixo discriminados, que foram autuados pelo Fisco Municipal, na forma da lei, conforme discriminação a seguir:

- 1 - ANA CRISTINA BATISTA MARQUES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97.791-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000354
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;
- 2 - ANA CRISTINA BATISTA MARQUES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97.791-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000355
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;
- 3 - ANA CRISTINA BATISTA MARQUES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97.791-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000356
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 4 - ANA CRISTINA BATISTA MARQUES
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 97.791-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000358
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 5 - CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202.163-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000372
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 6 - CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202.163-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000373
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 7 - CARMEN LÚCIA DE ANDRADE MAGALHÃES COSTA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 202.163-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000374
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06.

Pelo presente, ficam os contribuintes acima intimados a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos Autos de Infrações e Intimações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária-DEAFT/SEMEF, na Rua Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, cientifica os contribuintes, abaixo discriminados, que foram autuados pelo Fisco Municipal, na forma da lei, conforme discriminação a seguir:

- 1 - JOÃO CARLOS RAMIRES - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.856-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000388
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 2 - JOÃO CARLOS RAMIRES - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.856-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000389
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 3 - JOÃO CARLOS RAMIRES - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 136.856-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000390
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

- 4 - GEAN MAR DE OLIVEIRA - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.239-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000391
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06.

Pelo presente, ficam os contribuintes acima intimados a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos Autos de Infrações e Intimações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária-DEAFT/SEMEF, na Rua Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária - DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, científica os contribuintes, abaixo discriminados, que foram autuados pelo Fisco Municipal, na forma da lei, conforme discriminação a seguir:

1 – RS FERNANDES COMÉRCIO E REP.DE PRODUTOS DE LIMPEZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111.599-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000352

INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

2 – RS FERNANDES COMÉRCIO E REP.DE PRODUTOS DE LIMPEZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111.599-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000357

INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

3 – BEMERGUI & MEAZZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 201.432-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000325

INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., I e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

4 – ODONTOMED SAÚDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116.551-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000333

INFRAÇÃO: Art. 2º., Inciso X da Lei nº. 1.089/06;

5 – ODONTOMED SAÚDE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 116.551-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000334

INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., I e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

6 – G E REPRESENTAÇÃO DE CARTÕES LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117.533-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000353

INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., I e § 4º. da Lei nº. 1.090/06;

7 – EDITORA CRATA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 108.147-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 20155000360

INFRAÇÃO: Art. 1º., § 1º., III e § 4º. da Lei nº. 1.090/06.

Pelo presente, ficam os contribuintes acima intimados a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos Autos de Infrações e Intimações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária-DEAFT/SEMEF, na Rua Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte ATIVO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, Inscrição Municipal nº 113.483-01, localizada na Av. 7 de setembro, nº. 815, salas 801/802 – Centro, a apresentar à documentação abaixo relacionada, no período de 08/2012 a 12/2012, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº. 133829, de 03/11/2015, originada da DAF nº. 1.092/15.

1 – Contrato Social e última alteração;

2 - Recolher o ISSQN referente aos meses 08/2012 a 12/2012.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte ATIVO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, Inscrição Municipal nº 113.483-01, localizada na Av. 7 de setembro, nº. 815, salas 801/802 – Centro, a apresentar à documentação abaixo relacionada, no período de 01/2013 a 12/2013, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº. 133830, de 03/11/2015, originada da DAF nº. 1.093/15.

1 - Recolher o ISSQN referente aos meses 01/2013 a 12/2013.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte ATIVO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, Inscrição Municipal nº 113.483-01, localizada na Av. 7 de setembro, nº. 815, salas 801/802 – Centro, a apresentar à documentação abaixo relacionada, no período de 08/2014 a 12/2014, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº. 133831, de 03/11/2015, originada da DAF nº. 1.094/15.

1 - Recolher o ISSQN referente aos meses 08/2014 a 12/2014.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av.Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte **BEST TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA**, Inscrição Municipal nº 80.151-01, localizada na Rua Arnaldo Carpinteiro Peres, nº. 121 – Petrópolis, a apresentar à documentação abaixo relacionada, no período de 01/12/2013 a 31/12/2014, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº. 131903, de 27/10/2015, originada da DAF nº. 871/15.

1 - Recolher o ISSQN referente aos meses 01/12/2013 a 31/12/2014.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 13(treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av. Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 10 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA o contribuinte **BEST TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA**, Inscrição Municipal nº 80.151-01, localizada na Rua Arnaldo Carpinteiro Peres, nº. 121 – Petrópolis, a apresentar à documentação abaixo relacionada, no período de 01/02/2012 a 30/11/2013, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº. 135726, de 27/10/2015, originada da DAF nº. 870/15.

1 - Recolher o ISSQN referente aos meses 01/02/2012 a 30/11/2013.

Pelo presente, fica o contribuinte acima intimado a apresentar a documentação acima relacionada no prazo de 13(treze) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e a cópia do Termo de Início de Ação Fiscal e Intimação - TIAFI, encontram-se a disposição do interessado no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, na Av. Japurá, 488 – 2º. Andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 10 de novembro de 2015.


Sulemy Nobre Cavalcante
Diretora do DEAFT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2015 – SCLS/CML/PM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira desta SCLS/CML/PM, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Eventual Aquisição, pelo menor preço por item, **de material de consumo de proteção e segurança**, para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), às empresas a seguir relacionadas, com os respectivos itens e valores unitários: **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA.**, para o item: **01 R\$ 5,90** (Cinco reais e noventa centavos) e **AVILA & BUENO LTDA. - ME**, para o item: **02 R\$ 64,45** (Sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus, 11 de novembro de 2015.


Lucilene Vasconcelos Bezerra de Souza
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0341/2015-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em exercício, no uso da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594 de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126 de 05 de junho de 2007.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/4114/4147/ 06897,

RESOLVE:

CESSAR O EFEITO, a contar de 01/06/2015 da Portaria 0205/2014-SEMED/GS de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município 3760, de 26 de outubro de 2015, designando na Função de Diretoria de Escola em substituição, a servidora **CAROLINA PINHEIRO DE MACEDO**, matrícula 112.211-8A.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


FRANKLIN JANA PINTO
Secretário Municipal de Educação em exercício

PORTARIA Nº 0568/2015-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2015/4114/4247/01083,

RESOLVE:

I. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	EDINA MARIA DE OLIVEIRA	079.558-5 A	08/10/2015	0194/15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0569/2015-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2015/4114/9648/01013,

RESOLVE:

I. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ELISANGELA CRUZ PEREIRA	086.176-6 D	05/10/2015	0275/15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0576/2015-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2015/4114/4238/01172,

RESOLVE:

I. EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	RAIMUNDO BARROS	064.549-4 A	29/09/2015	0160/15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de outubro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0583/2015-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

RESOLVE:

I. EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constantes da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	MAURILIO OLIVEIRA DA COSTA	128.054-6 A	01/11/2015	0327/15
2	ROSENILSON ARAUJO RODRIGUES	088.730-7 C	01/11/2015	0160/15

LOCALIDADE ESPECIAL – 20 HORAS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ROSANGELA VALERIA BARBOSA DE ARRUDA F ALBUQUERQUE	103.381-6 A	01/11/2015	0657/14
2	TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS	079.380-9 B	08/10/2015	0657/14
3	TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS	079.380-9 A	08/10/2015	255/14

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS	079.380-9 A	08/10/2015	0076/15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de outubro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0585/2015-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

RESOLVE:

I. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ILDENEIDE PEREIRA DOS SANTOS	062.983-9 B	03/11/2015	0045/13

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2015.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.04.2009.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.
- OBJETO:** Alterar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2015/4114/4147/05338.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 1.425/2010, Art. 8º e Art. 444, § 1º de LOMAN.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 11 de setembro de 2015.

ANDRÉ SOUZA DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

ALTERAR/EXCLUIR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		A CONTAR
			ANTERIOR	ATUAL	
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H			
1	101.230-4 A	CLEUSY COELHO DE QUEIROZ	3.268,42	3.077,13	03/08/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H				
1	117.239-5 C	RUTE GUIMARAES DE BRITO	3.334,54	3.077,13	03/08/2015	21/12/2015

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		A CONTAR
			ANTERIOR	ATUAL	
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H			
1	100.261-9 A	MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA CAVALCANTI FERREIRA	3.452,90	3.077,13	03/08/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME	REMUNERAÇÃO		INICIO	TERMINO
			ANTERIOR	ATUAL		
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H				
1	123.925-2 A	ITAGICARA TORRES JACAUNA CARDOSO	3.268,42	3.077,13	03/08/2015	21/12/2015
		PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H				
1	128.448-7 A	BRUNO ANDRADE DE ALMEIDA	3.334,54	3.077,13	03/08/2015	21/12/2015
2	128.412-6 A	MIRIA CARLIANE IMBIRIBA CORREA	1.855,15	1.538,56	01/08/2015	21/12/2015
3	117.239-5 C	RUTE GUIMARAES DE BRITO	3.334,54	3.077,13	03/08/2015	21/12/2015

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0141/2015-SEMED/GS, publicada no DOM nº 3760, de 26/10/2015, referente à designação na função de Diretoria de escola em substituição para a servidora **GERILUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA** matrícula 065.931-2 A.

ONDE SE LÊ:

Matrícula
065.391-2 A

LEIA-SE:

Matrícula
065.931-2 A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2015.

FRANKLIN JANA PINTO
Secretário Municipal de Educação, em exercício

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



É hora de **redobrar a atenção**. Dedique **10 minutos** do seu dia para se prevenir contra a Dengue.

PREFEITURA DE
MANAUS SAÚDE
SEMPRE AO SEU LADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
PORTARIA Nº.0137/2015 - GS/SEMMASDH

A **SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL - SEMMASDH**, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2014/11908/11954/00561 – **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO LTDA.**

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 011/2014, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos- SEMMASDH, e a Empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO LTDA.**

Servidor	Matrícula
Leopoldo Augusto Almeida Montenegro	123.377-7C
Elcy Ana Abreu Guimarães	123.118-5A
Maria do Perpetuo Socorro Monteiro Barbosa	117.808.3D
Suplente	
Antônio Elton de Sousa Coelho	126.532-6A

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2015.

LAURA LUZ DA ROCHA LOZANO
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL - SEMMASDH

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 011/2014, celebrado em 30/09/2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, e a Empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILIBRIO LTDA.**

3. OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel localizado na Av Compensa, nº. 215, CEP 69030-575, destinado ao funcionamento do Almoxarifado desta Semmasdh, referente ao Processo nº. 2014/11908/11954/00561.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 369.203,40 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e três reais e quarenta centavos), tendo sido empenhado em 2015 o valor de R\$ 30.766,95 (trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), restando a empenhar ainda em 2015 o valor de R\$ 61.533,90 (sessenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos), e o valor de R\$ 276.902,55 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a ser empenhado no exercício financeiro de 2016.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação foram empenhadas sob o nº 2015NE00854, de 30/09/2015, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 08.122.4002.2358.0000, Fonte de Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903910.

6. PRAZO: O presente Termo Aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2015.

Manaus, 30 de setembro de 2015.

LAURA LUZ DA ROCHA LOZANO
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL - SEMMASDH

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Contrato nº. 010/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e a Empresa **P S ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES-ME**

Onde se Lê:

6. PRAZO: O prazo do Contrato terá duração de 12 (doze) meses.

Leia-se:

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 5 (cinco) meses.

Manaus, 11 de novembro de 2015.

LAURA LUZ DA ROCHA LOZANO
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL - SEMMASDH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**
PORTARIA Nº 92/2015 - SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada Nº 15, DE 31 de julho de 2013 sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências.

RESOLVE:

I- **DISPENSAR**, a contar de **28.09.2015**, da Função Gratificada – FG-03, a servidora **GLEICIMAR DA SILVA MATTOS**, matrícula 118.472-5 A, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS.**

II- **DESIGNAR**, a contar de **28.09.2015**, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG-3, a servidora **ANIERI DE MATOS ARAUJO**, matrícula 128.088-0 A, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2015.

Itamar de Oliveira Mar
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMA

ANTONIO CHAVES QUINCO - EPP torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 269/2015** sob o processo nº 2015.15848.15875.0.000545, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE II, com validade de 12 meses, sito na RUA PROFESSOR ABÍLIO ALENCAR, N.08 / CASA A - ALVORADA III - MANAUS/AM, Manaus - Amazonas.

PG / 4618

C.L.N. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 138/2010-1** sob o processo nº 2012/4933/6187/00367 que autoriza a atividade SERVIÇO, com finalidade de 02 GALPÕES PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, com validade de 36 meses, sito na AV TURISMO, S/N, LOTE B TARUMÃ MANAUS/AM.

PG / 4527

CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA-EPP torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 001/2008-4** sob o processo nº 2007/4933/6187/01718, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade INSTITUIÇÃO DE ENSINO (PINGO DE GENTE), com validade de 12 meses, sito na rua GALÍCIA, N° 34 – JARDIM ESPANHA – ADRIANOPOLES, Manaus – Amazonas.

PG / 4296

CRISTAL ADRIANÓPOLIS 225 INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - SPE torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 049/2014, sob o processo nº 2011/4933/6187/01160, que autoriza a Atividade CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA, com a finalidade IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR "ONIX CRISTAL PARK" (CONDOMÍNIO A), com validade de 24 meses, sito na AV. JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FILHO, N° 1105/ LOTE A – ADRIANÓPOLIS – Manaus - Amazonas.

PG / 4508

CRISTAL ENGENHARIA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMI nº 002/2009-6, sob o processo nº 20084933618700819, que autoriza a Atividade CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA, com a finalidade IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIO "CRISTAL TOWER HOTEL E OFFICE" com validade de 12 meses, sito na AV. JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FILHO, N° 455 – ADRIANÓPOLIS – Manaus - Amazonas.

PG / 4504

ENGECO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Instalação nº 161/2012-3**, sob o processo nº 2010/4933/6187/00840, que autoriza a atividade CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA, com a finalidade de IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR "SMART RESIDENCE", com validade de 12 meses, sito na AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1950 – CENTRO, na Cidade de Manaus- AM.

PG / 4509

INTERCONTINENTAL HOTELS GROUP DO BRASIL LTDA torna público que Recebeu da SEMMAS a **LMO nº 006/2010-3** sob o processo nº 2009/4933/6187/00685, que autoriza a Atividade SERVIÇO, com a finalidade FUNCIONAMENTO DO "HOTEL HOLLIDAY INN MANAUS", com validade de 12 meses, sitio na AVENIDA RODRIGO ÓTAVIO, N° 3721 – CRESPO – MANAUS AM – Amazonas.

PG / 4628

OI MÓVEL S.A., torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº. 213/2015**, sob o processo nº. 2011/4933/6187/00966, que autoriza a Atividade SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, com finalidade TELEFONIA MÓVEL CELULAR – AMMNS3130, com validade de 36 meses, sito na AV. BURITI, N. 110 – DISTRITO INDUSTRIAL - Manaus – Amazonas.

PG / 4491

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Processo nº: 2015/16248/16669/00072
Interessado: EDITORA ANA CASSIA LTDA
Assunto: Aquisição do Jornal Diário do Amazonas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 25, Inciso I, combinado com o artigo 13, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da Editora Ana Cassia Ltda, para a Aquisição do Jornal Diário do Amazonas, na forma de 02 (duas) assinaturas, tendo a durabilidade de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades desta secretaria.

A consideração do Senhor Sildomar Abtibol, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, solicitando ratificação.

Manaus, 06 de novembro de 2015

Andreza Oliveira Damasceno
Andreza Oliveira Damasceno
Diretora Administrativa e Financeira

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2015/16248/16669/00072, no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Manaus, 06 de novembro de 2015

Sildomar Abtibol
SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
SEMJEL

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 133/2015 - SEMINF / GSS.**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº. 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 01374 - SEMINF, EMITIDO EM 08/08/2015.

R E S O L V E:

SUSPENDER a partir de 11/11/2015 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica conforme **CI nº 382/2015**, o Termo do Contrato de Empreitada nº. **042 - SEMINF**, firmado em 17/08/2015, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **SIMONETO MULTISERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, correspondente a **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2015 - CML/PM**, referente ao Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COMUNIDADE DO TUPÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO TUPÉ.**

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 11 de novembro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

PORTARIA Nº 134/2015 - SEMINF / GSS.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei **ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº. 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EMPENHOS Nº 02387, 02388 E 02389 - TODOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMITIDOS EM 13/08/2014.

R E S O L V E:

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Técnica conforme **CI nº 384/2015**, o Termo do Contrato de Empreitada nº. **025 - SEMSA**, firmado em 13/08/2014, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa **CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, correspondente a **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2014 - CML/PM**, referente ao Objeto: **REFORMA E ADEQUAÇÃO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS MANSOUR BULBOL, LOCALIZADA NA AV. DESDOR. JOÃO MACHADO, S/Nº BAIRRO ALVORADA I, EM MANAUS / AM.** Os efeitos da presente portaria retroagem a data de 16/10/2015.

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

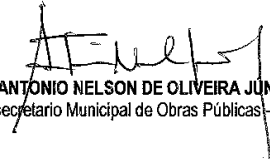
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 11 de novembro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras - SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 041/2014, celebrado em 16.10.2015.
- 2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa H B ENGENHARIA LTDA.
- 3.OBJETO:** Acréscimo e decréscimo de serviços do Contrato Original referente à Reforma do prédio da Junta de Serviços Militar, localizado na Rua Visconde de Mauá, s/nº - Centro em Manaus/AM, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº. 045/2011-CLS/PM e seus anexos.
- 4.VALOR:** Fica acrescido em R\$ 137.034,01 (cento e trinta e sete mil, e trinta e quatro reais e um centavos), aproximadamente à 23,615616% do valor global do Contrato, para complementação da execução dos serviços.
- 5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pareceres nº. 342/2015-AJ/SEMINF e nº. 484/2015-PA/PGM, constantes no Processo Administrativo nº. 2015/17428/17628/06833.

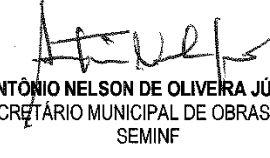
Manaus, 16 de outubro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas - SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Contrato nº. 084, celebrado em 28.10.2015.
- 2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 3.OBJETO:** "Adequação e Reforma da EMEF Domingos Sávio, localizado na Rua Abílio Alencar s/nº - Bairro Alvorada, de acordo com a Concorrência Pública nº. 19/2015-CML/PM e seus anexos.
- 4.VALOR GLOBAL:** R\$ 1.870.647,35 (Hum milhão, oitocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- 5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a conta da seguinte rubrica: 18100 - 12.361.1031.2094.0000 - 33903916 - Fonte nº 01010000 - Nota de Empenho nº.01781 de 22.10.2015.
- 6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

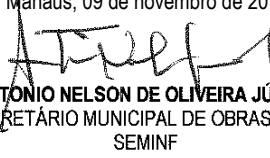
Manaus, 28 de outubro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE:** Contrato nº. 085, celebrado em 09.11.2015.
- 2.PARTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa RENZO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
- 3.OBJETO:** Reforma e Revitalização da Praça do Conjunto Jardim Petrópolis, localizado na Rua Náutico e Rua Anderson de Menezes, s/nº- Bairro Petrópolis, Manaus/AM, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº. 035/2015-CLS/PM e seus anexos.
- 4.VALOR GLOBAL:** R\$ 353.971,87 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).
- 5.DOTAÇÃO:** a conta da seguinte rubrica orçamentaria: 27100 - 15.451.1061.2244.0000 - 44903916, Fonte nº. 01000000 e Nota de Empenho nº. 01794 de 22.10.2015.
- 6.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias corridos.

Manaus, 09 de novembro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SEMINF

**ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2015/17428/17495/00034.****ONDE SE LÊ:**

Reforma do CREAS ZONA CENTRO OESTE – Alvorada I e CRAS E
CREAS CENTRO SUL – Japiim.

LEIA-SE:

Reforma do CREAS ZONA CENTRO OESTE – Alvorada I e CRAS E
CREAS SUL – Japiim.

Manaus, 10 de novembro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas -
SEMINF

ERRATA

ERRATA da Ata nº. 004/2015 referente ao Pregão nº. 044/2015 – CML/PM, publicada no DOM em 22 de julho de 2015 na Edição de 3694.

NO LOTE 3 E LOTE 4 – COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA
AMAZÔNIA.

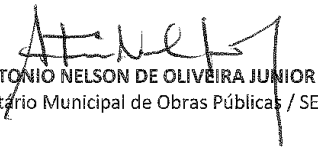
ONDE SE LÊ:

R\$ 10.390.000

LEIA-SE:

R\$ 10.930.000

Manaus, 10 de novembro de 2015.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas / SEMINF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS****PORTARIA Nº. 083/2015 – SUP/ SMTU**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº. 249/2015 - DVAD/SMTU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os funcionários abaixo citados para responderem pela fiscalização do Contrato nº 021/2015 celebrado entre a SMTU e a Empresa Vila da Barra Comércio e Representações e Serviços de Detetização Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de desratização nas áreas internas e externas das dependências da SMTU, pelo período de 12 (doze) meses, constantes nos autos do processo administrativo 2015/14908/14938/00017.

TITULAR	SUPLENTE
MARIA DO P. SOCORRO GARCIA TERÇO. Matrícula nº 10.273	NILZETE DO NASCIMENTO MACHADO, Matrícula nº 11.266
CLAUDETE SAMPAIO DA SILVA, Matrícula nº 12.144	DELCIRENE SOUZA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 10.465

II – Os efeitos desta Portaria terá seus efeitos a partir da data da publicação do Extrato do Contrato nº 021/2015.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2015.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU

PORTARIA Nº. 084/2015 – SUP/ SMTU

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº. 251/2015 - DVAD/SMTU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os funcionários abaixo citados para responderem pela fiscalização do Contrato nº 020/2015 celebrado entre a SMTU e a Empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e repelência a pombos nas áreas internas e externas das dependências da SMTU, pelo período de 12 (doze) meses, constantes nos autos do processo administrativo 2015/14908/14938/00017.

TITULAR	SUPLENTE
MARIA DO P. SOCORRO GARCIA TERÇO. Matrícula nº 10.273	NILZETE DO NASCIMENTO MACHADO, Matrícula nº 11.266
CLAUDETE SAMPAIO DA SILVA, Matrícula nº 12.144	DELCIRENE SOUZA DE ASSUNÇÃO, Matrícula 10.465

II – Os efeitos desta Portaria terá seus efeitos a partir da data da publicação do Extrato do Contrato nº 020/2015.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2015.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da ata apresentada pela Comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2015-CL/SMTU – que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DOS SETORES DVFT, DVTOM, GMO, DA SMTU, e ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação constante da ata do procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR as empresas: **COMERCIO INDÚSTRIA EQUILIBRIO LTDA.** vencedora dos itens: **item 03** no valor total de R\$8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais); **item 04** no valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais); **item 06** no valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais); **R\$, item 09** no valor total de R\$1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais); **R\$, item 12** no valor total de R\$7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais); **R\$, item 14** no valor total de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais e **item 15** no valor total de R\$4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), totalizando **R\$26.152,00 (VINTE E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, e **NASSER IND. COM. LTDA.**, com os itens: **item 01** no valor total de R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais); **item 02** no valor total de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais); **item 05** no valor total de R\$ 2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), **item 07** no valor total de R\$ 1.390,40 (mil trezentos e noventa reais quarenta centavos) e **item 08** no valor total de R\$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais) totalizando, **R\$ 19.148,40 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. Gabinete do Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU, em 11 de novembro de 2015.

Manaus, 11 de novembro de 2015.


Pedro da Costa Carvalho
Superintendente da SMTU

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviço n.º 020/2015-SMTU, firmado em 04/11/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e a empresa Alfama Comércio e Serviços Ltda. - EPP.

OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, os Serviços de controle de pragas, desinsetização e repelência a pombos, nas áreas internas e externas das dependências da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos-SMTU, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência, constante nas fls. 02 a 08, do Processo Administrativo n.º 2015/14908/14938/00017-SMTU, e na Ata de Registro de Preços n.º 004/2015-GERP/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n.º 001/2015-CML/PM.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

VALOR: O valor total estimado do presente contrato importa a quantia de R\$ 23.087,81 (vinte e três mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a proposta vencedora, a ata circunstanciada, a planilha demonstrativa e demais documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob o n.º **2015NE00514**, datado de 27/10/2015, à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 54200, Programa de Trabalho 15.122.4002.2358.0000, Fonte de Recursos 02100000, Natureza da Despesa 33903978, no valor de R\$ 11.543,90 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2016.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, às fls. 85, datado de 12/03/2015, que homologou o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015-CML/PM**, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus n.º 3611, de 18/03/2015.

Manaus, 04 de novembro de 2015.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviço n.º 021/2015-SMTU, firmado em 04/11/2015.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU e a empresa VILA DA BARRA Comércio e Representações e Serviços de Dedetização Ltda-EPP.

OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE**, os Serviços de controle de pragas e desratização nas áreas internas e externas das dependências da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos-SMTU, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência constante nas fls. 02 a 08, do Processo Administrativo n.º 2015/14908/14938/00017-SMTU, e na Ata de Registro de Preços n.º 004/2015-GERP/SEMAD, resultante do Pregão Presencial n.º 001/2015-CML/PM.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do município de Manaus e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

VALOR: O valor total do presente contrato importa a quantia de R\$ 15.798,68 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a proposta vencedora, a ata circunstanciada, a planilha demonstrativa e demais documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas parcialmente sob o n.º **2015NE00513**, datado de 27/10/2015, à conta da seguinte programação orçamentária: Unidade Orçamentária 54200, Programa de Trabalho 15.122.4002.2358.0000, Fonte de Recursos 02100000, Natureza da Despesa 33903978, no valor de R\$ 7.899,47 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no exercício de 2016.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, às fls. 85, datado de 12/03/2015, que homologou o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015-CML/PM**, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus n.º 3611, de 18/03/2015.

Manaus, 04 de novembro de 2015.


PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente da SMTU.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO, IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA N.º 062/2015-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competência que lhe confere o Artigo 128, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e Decreto Municipal de 03 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 2.584 de 23 de outubro de 2013 em seu artigo 33, sobre as atribuições da Diretora Presidente;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso-PLPI, através da Portaria n.º 007 de 01 de fevereiro de 2013, especificamente em seu artigo 7º, que determina o prazo do mandato do Presidente e dos membros;

RESOLVE:

I – DISPENSAR a senhora MARCELLI CRISTINE MAGALHÃES TAVARES, a partir de 1º de novembro de 2015, da função de membro da Comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso-PLPI.

II - DESIGNAR a servidora ALCIONE OLIVEIRA REBELLO, a partir de 1º de novembro de 2015, para a função de membro da Comissão Técnica do Programa de Longa Permanência do Idoso-PLPI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MANAUS - AM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora - Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

PORTARIA Nº 063/2015-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competência que lhe confere o Artigo 128, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e Decreto Municipal de 03 de agosto de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto no Mem. 954/15 – GSS/FDT que deu origem a **SINDICÂNCIA N.º 201551891048000198**, instaurada pela **PORTARIA Nº 050/2015**;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Sindicante, de fls.94 e ss, nos autos supramencionada sindicância, após a apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA – Nº 201551891048000198, instaurada pela PORTARIA Nº 050/2015, para a apuração de furto ocorrido nas dependências desta Fundação de Apoio ao Idoso, face a inexistência de indícios de autoria que propiciem a instauração de Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

MANAUS - AM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora - Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015 – SCLS/CML/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Subcomissão de Licitação da Área de Saúde/CML da Prefeitura de Manaus, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015 – SCLS/CML/PM, cujo objeto é a eventual aquisição, de insumos químico cirúrgico, para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), prevista abertura da sessão para o dia 19 de novembro de 2015 às 11h (horário de Brasília), FICA ADIADO, para retificação do Edital, conforme abaixo:

Edital disponível: a partir do dia 12.11.2015, das 10h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 12.11.2015, das 10h às 18h (horário Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 25.11.2015 às 11h (horário de Brasília).

Maiores Informações: Secretaria Adjunta da Subcomissão de Licitação da Área de Saúde, telefone 0xx-92-3642-2178, das 10h às 16h (horário de Brasília).

Manaus-Am, 11 de novembro de 2015.


Silvana Maria Negreiros da Silva
Presidente da SCLS/CML/PM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SMTU

RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU torna público que fica **restabelecido** o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015-CL/SMTU, Processo Administrativo nº. 2015/14908/14938/00042.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – SMTU, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Data de Abertura: 26/11/2015

Horário: 09:00 h. (nove horas)

O Edital completo do respectivo procedimento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, poderá ser adquirido na SMTU, na Rua Barão de Indaia, 330 Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis e de expediente). Informações, fone:3632-2151.

Os interessados que já adquiriram o instrumento convocatório, mediante pagamento, poderão retirar o novo edital, sem qualquer custo, bastando apresentação do documento de arrecadação anterior.

Manaus, 11 de novembro de 2015.


Edna Paula Oliveira Negreiros
Presidente da CL/SMTU

Publicações Diversas

KORETECH EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 299/15 que autoriza a fabricação de embalagens de materiais plásticos, Av. Presidente Kennedy nº 885, Galpão B 12 Morro da Liberdade, Manaus-AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de 01 Ano.

PG / 4633

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br

**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e **Entrelinhas Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos)

Horário
8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

CÉLIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Municipal Extraordinário

ULISSES TAPAJOS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

HOMERO DE MIRANDA LEÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

DAVID VALENTE REIS
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Desenvolvimento

ITAMAR DE OLIVEIRA MAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

ALEXANDRE MARINHO DE MORAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

EUDES MENEZES ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

MARCELO MAGALDI ALVES
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3625-5617

e-mail: dom@pmm.am.gov.br